DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE JULGAMENTO

O Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 025/2020, publicada no Mural da Câmara Municipal de Simões Filho e no Diário Oficial Próprio, reuniram-se no dia dez de março de dois mil e vinte, às 09h30min, para analisar e julgar as contestações feitas durante Sessão de Abertura do Pregão Presencial nº 003/2020, realizada no dia 19/02/2019, às 09h:30min, cujo objeto é o fornecimento de recargas para cartuchos e toners a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Registramos que naquela sessão inicial compareceram 04 (quatro) empresas, sendo todas credenciadas normalmente, sem contestações. A abertura das Propostas de Preços e a etapa de lances verbais também transcorreram com normalidade e a empresa DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI/ME ofertou o menor preço global, como consta na Ata de abertura. No momento da análise da documentação de Habilitação, o representante da empresa OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI/ME questionou a documentação da empresa DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI/ME, solicitando *"realização de diligência quanto à certidão da Receita Federal a fim de comprovar a autenticidade da mesma e quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado solicitando a apresentação das Notas Fiscais referentes à execução contratual"*. Quanto aos questionamentos feitos acima, o Sr. Pregoeiro verificou no site da Receita Federal, conforme documentação constante no processo, que a certidão da Receita Federal apresentada é autêntica, **não devendo prosperar tal questionamento**. Quanto ao segundo questionamento, a empresa DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI/ME, foi notificada pela COPEL no dia 05/03/2020, para, no prazo de 03 (três) dias uteis, fornecer as Notas Fiscais que viesse a comprovar os fornecimentos de recargas transcritos no Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pela empresa ALPE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TUBULARES/EIRELI. Registramos que a empresa DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI/ME, cumpriu o prazo estipulado fornecendo as Notas Fiscais datadas em: 21/01/2019; 25/02/2019; 01/04/2019; 21/05/2019; 23/07/2019; 19/08/2019; 03/10/2019; 20/11/2019; 17/12/2019 e 07/02/2020, com os seguintes códigos de verificações: LY37-H3CA; K2CA-1FZ3; 8LXQ-6AX1; CFEK-5WJZ; CFEK-76IG; SN9Z-26RU; AINM-RGDG; G8VF-8DM9; QRJ2-MLKG; 4TGV-ECD4, respectivamente, emitidas pela empresa ALPE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TUBULARES/EIRELI, conforme consta no Protocolo nº PRG 000048/2020 datado de 06/03/2020. O Sr. Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, analisou as Notas Fiscais, em comento, e verificou que as especificações e quantitativos constantes no

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 18/03/2020

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

atestado apresentado são incompatíveis. Apenas o item 03 do Atestado ("RECARGA DE TONER 85A" que tem um total de 140 unidades) consta nas Notas Fiscais apresentadas, porém somente 14 unidades são realmente comprovadas. Os outros 06 (seis) itens apontados no Atestado não constam nas Notas Fiscais apresentadas. Dessa forma, o Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, entendem que a empresa DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI/ME, deixou de cumprir o item 7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Item I, do Edital, que diz: *"Apresentação de 01 (um), ou mais Atestado (s) ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade"*, pois, a quantidade de recargas informadas nas Notas Fiscais, não foram suficientemente compatíveis com o Atestado apresentado. Diante do exposto, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio opinam pela inabilitação da empresa DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI/ME. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro convoca as empresas a seguir relacionadas: TONER PRINTER COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA/ME, OFFICERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS/ME e OC OPEN COMPUTADORES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA/EPP, para participarem da reabertura dos trabalhos do certame, em referência, que se dará no dia 23/03/2020, às 14h:30min, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba. Toda a documentação desse certame está à disposição dos interessados para vistas, na Câmara Municipal de Simões Filho. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Elder Celestino de Paula
Pregoeiro

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Apoio

Josane Pereira Santos
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.